



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Unifica a Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, promove o reenquadramento da referência inicial dos cargos e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Tabela Única de Vencimentos e Referências Salariais aplicável aos cargos efetivos, aos cargos em comissão e ao servidor inativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Os cargos atualmente existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal ficam reenquadrados na nova Tabela Única, observada a correspondência entre referências, preservando-se:

- I - a denominação dos cargos;
- II - as atribuições legais;
- III - o regime jurídico;
- IV - a carga horária;
- V - o valor nominal dos vencimentos atualmente percebidos.

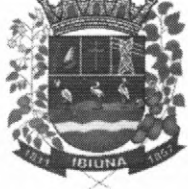
Art.3º- A referência inicial dos cargos passa a observar a nova estrutura unificada prevista nesta Lei, conforme tabela Anexo II desta Lei.

Art.4º- O reenquadramento não constitui criação de cargos ou vantagens.

Art.5º- Os servidores serão enquadrados na referência correspondente ao valor igual ou superior ao vencimento atual, desprezadas as frações de real.

Art.6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE
IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**



MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da
Administração e afixada no local de costume em 08 de abril de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO I

**Tabela de Vencimentos e Referências Salariais dos cargos efetivos e em comissão da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**

Referência	Valor
1	R\$ 1.657,82
2	R\$ 1.707,55
3	R\$ 1.758,78
4	R\$ 1.811,54
5	R\$ 1.865,89
6	R\$ 1.921,86
7	R\$ 1.979,52
8	R\$ 2.038,90
9	R\$ 2.100,07
10	R\$ 2.163,07
11	R\$ 2.227,97
12	R\$ 2.294,80
13	R\$ 2.363,65
14	R\$ 2.434,56
15	R\$ 2.507,60
16	R\$ 2.582,82
17	R\$ 2.660,31
18	R\$ 2.740,12
19	R\$ 2.822,32
20	R\$ 2.906,99
21	R\$ 2.994,20
22	R\$ 3.084,03
23	R\$ 3.176,55
24	R\$ 3.271,84
25	R\$ 3.370,00
26	R\$ 3.471,10
27	R\$ 3.575,23
28	R\$ 3.682,49

2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

29	R\$ 3.792,96
30	R\$ 3.906,75
31	R\$ 4.023,95
32	R\$ 4.144,67
33	R\$ 4.269,01
34	R\$ 4.397,08
35	R\$ 4.529,00
36	R\$ 4.664,86
37	R\$ 4.804,81
38	R\$ 4.948,96
39	R\$ 5.097,42
40	R\$ 5.250,35
41	R\$ 5.407,86
42	R\$ 5.570,09
43	R\$ 5.737,20
44	R\$ 5.909,31
45	R\$ 6.086,59
46	R\$ 6.269,19
47	R\$ 6.457,26
48	R\$ 6.650,98
49	R\$ 6.850,51
50	R\$ 7.056,03
51	R\$ 7.267,71
52	R\$ 7.485,74
53	R\$ 7.710,31
54	R\$ 7.941,62
55	R\$ 8.179,87
56	R\$ 8.425,26
57	R\$ 8.678,02
58	R\$ 8.938,36
59	R\$ 9.206,51
60	R\$ 9.482,71
61	R\$ 9.767,19

2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

95	R\$ 26.683,04
96	R\$ 27.483,53
97	R\$ 28.308,04
98	R\$ 29.157,28
99	R\$ 30.032,00
100	R\$ 30.932,96
101	R\$ 31.860,95
102	R\$ 32.816,78
103	R\$ 33.801,28
104	R\$ 34.815,32
105	R\$ 35.859,78
106	R\$ 36.935,57
107	R\$ 38.043,64
108	R\$ 39.184,95
109	R\$ 40.360,49
110	R\$ 41.571,31

2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO II

Quadro de reequadramento da referência - salários

Cargo	Referência Inicial	Nova Referência
Advogado	81-B	66
Agente de Segurança Legislativo	64-B	38
Assessor Contábil	79-A	42
Assessor da Secretaria Administrativa	53-B	30
Assessor de Gabinete da Presidência	75-B	49
Assessor de Imprensa	72-B	46
Assessor de Tecnologia da Informação	56-A	19
Assessor Legislativo	53-B	27
Assessor Parlamentar	76-B	50
Assessor Parlamentar I	42-B	17
Assistente Administrativo	55-A	18
Auxiliar de Serviços Gerais	41-A	7
Contador	90-A	53
Diretor-Geral	81-B	66
Motorista	51-A	15
Oficial de Gabinete	53-B	27
Recepcionista	41-A	7
Vigia	33-A	1
Zelador	33-A	1

e